

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

DECRETO NORMATIVO N .2.321/2014.

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2014 DO
SISTEMA DETRIBUTOS QUE:**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE
E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. APROVA INSTRUÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO , estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal,
no Parágrafo Único do art. 54 da Lei de responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76
e 77 da Constituição estadual, lei municipal 060/2011, e a Resolução nº 227/2011 do
TCE-ES, alterada pela Instrução 257/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Tributos – ST- nº
003/2014 que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único- A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre
procedimentos para disciplinar e normatizar as rotinas , critérios e procedimentos
para a Inscrição, controle e baixa da dívida Ativa Tributária no Município de
Conceição do castelo.

Art. 2º- Todas as instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão
ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º- Caberá a Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os
esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste
Decreto.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.



Conceição do Castelo, ES, Em 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

ANTELMO CARDOSO

Coordenador chefe da Unidade Central de Controle Interno